



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 17 de maio de 2021

Ofício nº 280/2021

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 19/05/21
Hora: 16:00h
Assinatura

Senhora Presidente

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que *dispõe sobre a criação do Museu Paulista de Antiguidades Mecânicas Roberto Lee e dá outras providências*, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

Tal propositura se faz necessária, uma vez que em consulta ao Sistema Estadual de Museus de São Paulo (SISEM-SP), por meio do seu Diretor Técnico, Sr. Davidson Kasaker, foi sugerida a revogação da Lei Municipal nº 5284, de 11 de junho de 2014 e proposto que uma nova lei fosse criada de forma mais clara e coesa, pois a Lei é excessivamente detalhista mistura elementos normativos como estatuto, regulamentações e plano museológico, itens que não condiz no contexto da lei.

Para que o museu esteja em plena atividade junto a comunidade, é imprescindível que todos os itens normativos estejam em consonância com as diretrizes da política museal, na qual foi instituída pela Lei Federal nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que trata do Estatuto de Museus, legislação específica para orientar e auxiliar as instituições museológicas e regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.124, de 17 de outubro de 2013.

Uma vez aprovada e sancionada a nova lei, o museu torna-se apto a se inscrever e participar de programas oferecidos pelos órgãos regulamentadores de museus, como o Sistema Estadual de Museus de São Paulo (SISEM-SP) e Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM).

Outrossim, a inscrição nesses órgãos permite assessoria técnica, além das possibilidades de convênios e pleiteamento de recursos federais, estaduais e /ou com parcerias com a iniciativa privada.



Município de Caçapava

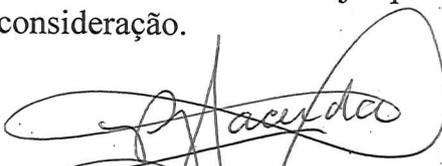
Estado de São Paulo

Salienta-se que os elementos normativos de regulamentação, como o estatuto, regimento interno e plano museológico serão elaborados após a aprovação da referida lei.

Desta forma, para as tratativas da formalização e implantação do Museu Paulista de Antiguidades Mecânicas Roberto Lee é de extrema necessidade a adequação para criação do mesmo.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, por essa E. Casa de Leis.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

Exma. Sra.

Dandara Pereira Cesar Leite Gissoni

Presidente da Câmara Municipal

NESTA